LEI Nº 188/99 - DE 13 DE MAIO DE 1999.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ESPÍRITO SANTO CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.ESCELSA, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL " SEAG 018/97 ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICONHA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio co a Centrais Elétricas S.A. ESCELSA, com a finalidade de atender propriedades rurais localizadas neste município, dentro das características do Programa de Eletrificação Rural Convênio SEAG 018/97.

Art. 2º -O Convênio de que trata o Artigo 1º desta Lei, compreende a construçao de ramais monofásicos de rede primária, instalação de centros de transformação e de entradas de serviço, de acordo com projetos técnicos e planilhas de custos elaborados pela ESCELSA.

Art. 3º - Fica, ainda, o Poder executivo Municipal autorizado a construir garantia, em cumprimento às obrigações decorrentes desta Lei, com recursos provenientes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS.

Art. 4º - Fica o banco depositário das quotas do ICMS autorizado a proceder o bloqueio necessário ap pagamento das faturas apresentadas pela ESCELSA, relativas ao Convênio, e suas respectivas quitações, ressalvando o " quantum " , necessário à quitação da folha de pagamento dos servidores municipais.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iconha, ES, 13 de maio de 1999.

Dercelino Mongin
Prefeito Municipal